



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4596/2009

“Dispõe sobre o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.107/2008, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal de Barequeçaba.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 4.107/2008, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal de Barequeçaba, nos moldes do Terceiro Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 1 de setembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4596/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 4.107/2008

“Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 4.107/2008 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal de Barequeçaba”.

*O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG n.º 6.032.195-7 e CPF n.º 857.650.908-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.739 de 29 de março de 2005, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL DE BAREQUEÇABA**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Alameda dos Eucaliptos, S/Nº – Barequeçaba – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.235.720/0001-12, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sr^ª. **GILCA DE SOUZA SOARES LOPES**, portadora do RG n.º M6.716.972 e CPF n.º 602.575.396-20, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este 3º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto n.º 417/2008, de 19/03/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do seu valor, previsto na Cláusula Quinta e do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Sétima.

*1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pela **CONVENENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4596/2009

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica alterado o valor do convênio, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 82.220,00 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais)

2.2. O valor acrescido ao original no montante de R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais), correspondente ao período desta prorrogação de prazo, será repassado à CONVENIADA em 04 (quatro) parcelas de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo:

Parcela	Data	Condição
01 (Set./09)	Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio.	
02 (Out./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.	
03 (Nov./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
04 (Dez./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4596/2009

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo nº. 3, correrão a conta do Departamento 09.03 – Despesa 589/06649 - Funcional Programática 3.3.50.43.02. 12.365.2002.2055, Categoria Código de Aplicação 210.00 – Subvenção Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio celebrado em 19/03/2008, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 31 de agosto de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

GILCA DE SOUZA SOARES LOPES

Diretora Executiva

*Associação de Pais e Mestres da
Creche Municipal de Barequeçaba*

Testemunhas:

*Luis Fernando Barreto
RG 25.011.975-4*

SEDUC/MLSP/nsa

*Hilda do Carmo Brience
RG 12.739.393-6*